



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.310
De 24 de outubro de 1990.

Institui o Dia do Dentista
Missioneiro.

Dr. ALBERTO WACHTER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO DENTISTA MISSIONEIRO", no âmbito municipal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Nessa data a Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social realizará debates e palestras sobre o tema "ODONTOLOGIA SOCIAL", sob a supervisão do Departamento de Odontologia Social da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social), com a participação das Associações Profissionais da categoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,

24 de outubro de 1990.

Dr. ALBERTO WACHTER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de